

EDITAL Nº 113/2025 PROPESP/NUPG/COREMU/UNICENTRO**HOMOLOGAÇÃO E INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação em conjunto com o Núcleo de Pós-Graduação e a Comissão de Residência Multiprofissional, COREMU, no uso de suas atribuições legais conforme legislação vigente,

TORNAM PÚBLICO

A **HOMOLOGAÇÃO E INDEFERIMENTO** das inscrições dos candidatos, junto ao curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* – **ESPECIALIZAÇÃO em Programa de Residência em Enfermagem em Urgência e Emergência**, ofertado na modalidade presencial pela Universidade Estadual do Centro-Oeste do Paraná, UNICENTRO, para o ano de 2027/2029, em conformidade com o parecer nº 0046/2019-CEPE/UNICENTRO e com a Resolução nº 60/2014-CEPE/UNICENTRO, nos seguintes termos:

1. Ficam DEFERIDAS, as inscrições dos candidatos como segue:

INSCRIÇÃO	NOME
00020-5	ANETALLY JAQUELINE ZAIONZ
00015-9	ANNA KENNYA CAMILO LUIZ
00028-0	CAROLINE MACHADO DO PRADO
00016-7	ELIEZER MACIEL SCHIMANSKI
00021-3	ELOISA SANTOS RODRIGUES
00018-3	IGNES DE VARGAS PASA SUTILLI
00022-1	JAQUELINE FONTANA
00033-7	JOYCE RODRIGUES DOS PASSOS
00009-4	JULIANA GIEMBRA MARCONDES
00032-9	KAUANE KOAGOSKI
00026-4	LARISSA MENDES DE SOUZA
00023-0	MARIA ESTELA DA SILVA LEITE
00017-5	MÉRILYN GALVÃO
00031-0	SELMA APARECIDA CAVALHEIRO MONTEZANO
00029-9	VICTORIA CURI TONON

2. Ficam INDEFERIDAS as seguintes inscrições:

INSCRIÇÃO	NOME	MOTIVO	OBSERVAÇÃO
00024-8	ADRIAN CARDOSO	Não atendeu o requisito 3.4.1 a 3.4.4 do edital 101/2026.	<i>Inscriveu-se no site, gerou boleto, não efetuou pagamento, e não anexou a documentação.</i>
00012-4	ANDRESSA CRISTINA OLIBONI	Não atendeu o requisito 3.4.1 a 3.4.4 do edital 101/2026.	<i>Apenas se inscreveu no site.</i>
00027-2	LARISSA DE FÁTIMA GASPAS	Não atendeu o requisito 3.4.1 a 3.4.4 do edital 101/2026.	<i>Inscriveu-se no site, gerou boleto, não efetuou pagamento, e não anexou a documentação.</i>
00011-6	MARCELO SCHRAM	Não atendeu o requisito 3.4.1 a 3.4.4 do edital 101/2026.	<i>Apenas se inscreveu no site.</i>
00007-8	MARIA LUIZA BORGES LICHETA	Não atendeu o requisito 3.4.1 a 3.4.4 do edital 101/2026.	<i>Inscriveu-se no site, gerou boleto, não efetuou pagamento, e não anexou a documentação.</i>
00034-5	MILENA DE OLIVEIRA SANTOS	Não atendeu o requisito 3.4.1 a 3.4.4 do edital 101/2026.	<i>Apenas se inscreveu no site.</i>
00010-8	NATHAN GABRIEL GALVÃO	Não atendeu o requisito 3.4.1 a 3.4.4 do edital 101/2026.	<i>Apenas se inscreveu no site.</i>
00005-1	POLIANA KOVALYK BONFIM	Não atendeu o requisito 3.4.1 a 3.4.4 do edital 101/2026.	<i>Apenas se inscreveu no site.</i>

00008-6	RAFAELA BATISTA MIXESKI	Não atendeu o requisito 3.4.1 a 3.4.4 do edital 101/2026.	<i>Apenas se inscreveu no site.</i>
00014-0	SAMARA ANTKIEWICZ	Não atendeu o requisito 3.4.1 a 3.4.4 do edital 101/2026.	<i>Apenas se inscreveu no site.</i>
00031-0	SELMA APARECIDA CAVALHEIRO MONTEZANO	Não atendeu o requisito 3.4.1 a 3.4.4 do edital 101/2026.	<i>Apenas se inscreveu no site.</i>
00025-6	STHEFANY KAMILLY DE SOUZA OLIVEIRA	Não atendeu o requisito 3.4.1 a 3.4.4 do edital 101/2026.	<i>Apenas se inscreveu no site.</i>
00003-5	YRLA PEREIRA RIBEIRO	Não atendeu o requisito 3.4.1 a 3.4.4 do edital 101/2026.	<i>Apenas se inscreveu no site.</i>

3. Os candidatos acima enquadrados como inscrição Deferida ficam desde já aptos a prestar a prova escrita mencionada no edital nº 101/2026 PROPESP/NUPG/COREMU/UNICENTRO.

3.1. Os candidatos acima enquadrados como inscrição Indeferida que, por ventura, apresentarem recurso que venha a ser aceito estarão aptos após a publicação do edital de julgamento de recursos, conforme cronograma disposto no edital nº 101/2026 PROPESP/NUPG/COREMU/UNICENTRO.

4. DOS RECURSOS

4.1. Serão admitidos recursos, por escrito (conforme edital nº 101/2026 PROPESP/NUPG/COREMU/UNICENTRO, publicado em 30 de setembro de 2026), protocolizados exclusivamente pelo candidato, conforme prazos estipulados no Cronograma de Atividades (Anexo I) – **dias 27 e 28 de outubro de 2026**, devidamente fundamentado e explicativo, via protocolo digital da UNICENTRO (<https://www3.unicentro.br/protocolo/>).

4.2. Os recursos interpostos fora dos prazos mencionados neste edital, não serão analisados.

4.3. Não cabe solicitação de revisão do recurso.

5. O resultado das análises de recursos também será comunicado ao requerente nos próprios autos do recurso.

6. O Edital de julgamento de recurso juntamente com a convocação para a prova escrita será publicado **dia 29 de outubro de 2026.**

Guarapuava, 27 de outubro de 2026.



Prof. Dr. Bruno Bordin Pelazza
Coordenador do Programa de Residência
em Enfermagem em Urgência e Emergência



Prof. Dr. Luciano Farinha Watzlawick
Coordenador do Núcleo de
Pós-Graduação Lato Sensu - NUPG/UNICENTRO – PR